



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral
Gabinete do Diretor Geral
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 13/2019

PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2019/1 – VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria N°. 1078 de 27 de setembro de 2016. **Torna público o Processo Seletivo para oferta das vagas remanescentes de Monitorias nas disciplinas contidas no Anexo I, para o 1º semestre de 2019, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

1 DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do aluno no Programa de Monitoria Vagas Remanescentes, ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE no sítio: <https://forms.gle/Lw6hSXyZQ25BSPA38>.

1.2 Inscrições: **03/05/2018 a 08/05/2019**.

1.2.1 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição.

1.2.2 Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

1.3 Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Ensino (DE) solicitará à Secretaria Acadêmica as Fichas Acadêmicas de todos os inscritos para anexar ao Formulário de Inscrição.

1.3.1 O candidato **não** precisará fazer a solicitação da Ficha Acadêmica junto à Secretaria.

1.4 Nos casos em que for necessário anexar quaisquer outros documentos à inscrição, conforme critérios (ANEXO I) da disciplina à qual deseja concorrer, caberá ao próprio candidato entregá-los na DE, **até o dia 09 (nove) de maio de 2019**. Tais documentos não poderão ser enviados por e-mail.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

- a) Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;
- b) Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente;
- c) Promover o acesso, a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, conforme a RESOLUÇÃO Nº 3 DE 23 DE MARÇO DE 2019 que dispõe sobre a Aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 São atribuições do **monitor**:

- a) Cumprir a **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável pela disciplina;
- b) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
- d) Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;
- e) Solicitar ao professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;

f) Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;

g) Entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo professor responsável, para a efetuação do pagamento da bolsa;

h) Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;

i) Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;

j) Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

3.2.2 São atribuições do **monitor de apoio pedagógico**:

1. Acompanhar o monitorando na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, conforme sua necessidade.

3.2.3 São atribuições do **Professor responsável**:

a) Selecionar os monitores;

b) Acompanhar a assiduidade dos monitores;

c) Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

d) Acompanhar a frequência de alunos na monitoria;

e) Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;

- f) Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;
- g) Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
- h) Participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
- i) Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
- j) Avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;
- k) Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

4 DA SELEÇÃO DE MONITORES

- 4.1 O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e demais documentos solicitados, e no atendimento aos critérios definidos pelo Professor responsável pela disciplina descritos no Anexo I;
- 4.2 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação prevista no Anexo II.
- 4.3 A nota final do candidato corresponderá ao cálculo da média aritmética simples das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do professor responsável pela disciplina.
- 4.4 Para as disciplinas em que for exigida a realização de prova escrita e ou entrevista, as mesmas serão marcadas diretamente pelo Professor responsável, através dos contatos fornecidos no formulário de inscrição.
- 4.5 A critério do(s) Professor(es) responsável(eis) pela vaga de monitoria, poderá ser agendada entrevista com os candidatos. Neste caso, o agendamento será feito através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição.

4.6 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado a partir do dia **14 (quatorze) de maio de 2019**, com prazo de recurso conforme subitem 7.1.

4.7 O resultado final será divulgado a partir do dia **16 (dezesesseis) de maio de 2019** no site do IFMG *Campus* Formiga e nos murais da Diretoria de Ensino.

4.7.1 As atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente, conforme orientações do Professor responsável.

5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Para candidatar-se à vaga de monitor são imprescindíveis o cumprimento das exigências dispostas no Anexo I para a disciplina pretendida. Concomitantemente a estas exigências, é vedado aos candidatos:

1. O recebimento, concomitantemente à monitoria, de outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, tutoria, PIBIC, PIBIT, PIBID, PIBEX, etc) e;
2. Firmar termo de compromisso no Programa de Monitoria Voluntária.

6 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1 A bolsa terá duração máxima de 06 (seis) meses, sempre vinculada ao início e fim do semestre letivo, com valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, respeitado o disposto no item 5 (cinco) do Termo de Compromisso (ANEXO VII).

6.2 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação, podendo ser reduzidas caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal.

6.3 A renovação da bolsa poderá ocorrer exclusivamente para disciplinas das matrizes curriculares dos cursos técnicos, cujo período letivo é anual, a critério do Professor responsável da disciplina.

6.4 No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve) a bolsa poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência estabelecido no item 4 do Termo de Compromisso. Durante o período de suspensão das atividades letivas não haverá pagamento da bolsa.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo VI, protocolado junto à DE, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, no horário de 10h00min às 12h00min e de 13h30min às 16h00min.

7.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.

7.4 Cada aluno poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas.

7.5 Cada aluno poderá ocupar apenas 01 (uma) vaga para as atividades de monitoria dentre o elenco disposto no Anexo I.

7.5.1 Não será permitido que o aluno exerça ao mesmo tempo, monitoria remunerada e voluntária, conforme subitem 5.1, alínea b.

7.6 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

1. Por solicitação do monitor; **ou**
2. A pedido do Professor da disciplina, mediante justificativa; **ou**
3. Por sanção disciplinar; **ou**
4. Por trancamento total de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria; **ou**
5. Pela apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

7.7 O Professor responsável poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar o monitor selecionado da forma como o mesmo procederá suas atividades de monitoria.

7.8 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso**, Anexo VII, concordando com as condições expressas neste Edital.

7.9 O Professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um **Termo de Compromisso** e aceite de orientação (Anexo VII), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.10 Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor que não entregar os relatórios **mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil** do mês subsequente ao exercício da monitoria.

7.11 Ao término do período de vigência da bolsa informado no Termo de Compromisso (ANEXO VII), o monitor deverá entregar **em até 3 (três) dias úteis** relatórios desse último mês de atividades.

7.11.1 Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor que não respeitar o prazo estipulado no item anterior (7.11).

7.12 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela DE.

7.13 Os casos omissos serão resolvidos pela DE do IFMG *Campus* Formiga.

ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS
EDITAL 13/2019-1 - VAGAS REMANESCENTES

Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Critérios	
				Requisitos	Seleção
Cursos Técnicos	Física I e Física Técnica I	Ulysses Rondina Duarte / Dante Donizeti Pereira	01	Ter sido aprovado em algumas das seguintes disciplinas dos cursos de graduação: Física I ou Mecânica I com aproveitamento de no mínimo 70 pontos.	1. Análise da ficha acadêmica <i>e</i> ; por solicitação do Professor responsável (via email), <i>Entrevista</i> .
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Mecânica I	Alcides Farias Andrade	01	Ter sido aprovado em alguma das seguintes disciplinas dos cursos de graduação: Física I ou Mecânica I com aproveitamento mínimo de 70 pontos.	1. Análises curricular e média de aproveitamento curricular.

Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Critérios	
				Requisitos	Seleção
Licenciatura em Matemática	Introdução à Álgebra	Fernanda Souza de Paula Santos	01	Ter cursado a disciplina no curso Licenciatura em Matemática com aprovação mínima de 70%.	1. Análise da ficha acadêmica; e por solicitação da Professora responsável (via email), <i>Entrevista</i> .
Licenciatura em Matemática	Apoio Pedagógico ao aluno acompanhado pelo NAPNEE*	Luciene Azevedo / Equipe do NAPNEE	01	Ter cursado o primeiro período do curso em Licenciatura em Matemática/Engenharia/Ciência da Computação/Administração e Tecnologia em Gestão Financeira.	1. Análise da ficha acadêmica; análise de disponibilidades de horários e por solicitação da Professora responsável (via email), <i>Entrevista</i>

* Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA - 2019/1- VAGAS REMANESCENTES
EDITAL 13/2019

Identificação do(a) candidato(a)		
Nome:	Matrícula:	
Curso:	Período:	
Candidato(a) à Disciplina:		
Pontos obtidos	0 a 10	
Análise do Histórico Escolar		
Entrevista		

Assinatura do(a) Professor(a) Responsável			

**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA
PROGRAMA DE MONITORIA 2019/1**

Plano de Trabalho Mensal de Monitoria – EDITAL N° 13/2019		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)
___/___ a ___/___		

/ ___ a ___ / ___		
/ ___ a ___ / ___		
/ ___ a ___ / ___		

Formiga, ___/___/_____

Professor(a) Responsável

Aluno(a) Bolsista

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA
PROGRAMA DE MONITORIA 2019/1 – VAGAS REMANESCENTES**

DECLARAÇÃO MENSAL de monitoria – EDITAL N° 13 2019		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Data	Horário	Atividades desenvolvidas
___/___	:___ a ___:	

Carga horária total de atividades no presente mês:		
Declaração		
Declaro, para fins de comprovação junto à DE, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele(a) faz parte.		

Formiga, ___/___/____

Professor (a) Responsável

Aluno (a) Bolsista

**ANEXO V – REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ALUNOS NA MONITORIA
PROGRAMA DE MONITORIA 2019/1 – VAGAS REMANESCENTES**

Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria – EDITAL N° 13 / 2019		
Nome do(a) Monitor(a)	Mês da Declaração	
Nome do(a) Professor(a) Responsável	Nome da Disciplina	
Data	Aluno(a) – Nome completo	Matrícula
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		

Formiga, ___/___/____..

 Assinatura do Requete

IFMG <i>CAMPUS</i> FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO Protocolo de Requerimento de Recurso Processo Seletivo de Monitoria Edital 13/2019 - Vagas Remanescentes para o 1º semestre de 2019	Recebido em: ___/___/___ Por:
---	--------------------------------------

IFMG - *CAMPUS* FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo de Requerimento de Recurso

Processo Seletivo de Monitoria Edital 13/2019, Vagas Remanescentes para o 1º semestre de 2019

Nome: Disciplina: 	Recebido em: ___/___/___ Por:
--	--------------------------------------

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
***CAMPUS* FORMIGA**

DIRETORIA DE ENSINO

Rua Padre Alberico nº440 – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570-000

Tel (37) 3321 4094 Fax (37) 3322 2330 - de.formiga@ifmg.edu.br

Programa de Monitoria Remunerada 2019/1 – Vagas Remanescentes**TERMO DE COMPROMISSO*****Compromissos do Monitor***

Eu _____, matriculado(a) no curso _____ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital N° 13/2019**, referentes ao Programa de Monitoria Remunerada – Vagas Remanescentes para o **1º Semestre do ano letivo de 2019** e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga;
2. A Diretoria de Ensino, poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital N° 13/2019**;
3. No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento deste Termo, o aluno monitor deverá **ressarcir**, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa;
4. O valor da bolsa de monitoria é de R\$ 200,00 (duzentos reais), com duração máxima de 6 meses. O período de vigência da bolsa será de ___/05/ 2019 a 05/07/2019;
5. No caso da não totalização da carga-horária semanal/mensal, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de monitoria;
6. São obrigações do bolsista:

1. **cumprir a carga horária semanal/mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável cuja **disciplina é**

-
2. auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 3. preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
 4. recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;
 5. solicitar ao professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
 6. preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;

7. entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na Diretoria de Ensino (DE) devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo professor responsável, para a efetuação do pagamento da bolsa;
8. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
9. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
10. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

CADASTRO DO MONITOR
ENDEREÇO:
RUA: N°
BAIRRO: CIDADE:
CONTATO:
E-MAIL:
TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()
DADOS BANCÁRIOS:
CPF: RG:
NOME BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa de Monitoria Remunerada – Vagas Remanescentes do IFMG - *Campus* Formiga, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital N°13/2019**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1. São obrigações do professor/responsável:
 1. acompanhar a assiduidade dos monitores;
 2. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
 3. acompanhar a frequência de alunos na monitoria;

4. preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
5. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários e esclarecendo-lhes dúvidas;
6. orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
7. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
8. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
9. avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;
10. comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

Formiga, _____ de maio de 2019.

Professor (a) Responsável

Aluno (a) Monitor(a)

Formiga, 03 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor Geral**, em 03/05/2019, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0310151** e o código CRC **270042B9**.

23211.000644/2019-36

0310151v1